



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006493-60.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SIQUEIRA CAMPOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Amani Khalil Muhd Ciuffi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17971	
1.1.1-Data em que assumiu:	2019-03-14 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Cristina Dietrich Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-11-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50345	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Maria Luíza Mourthé de A. Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19562	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-07-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10076	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Éder da Silva Moreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-12-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8841	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Dayane Suhellen Damasceno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-25 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 51385	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Daiane Aparecida Nunes de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-08-03 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Gomes Nogueira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-01 00:00:00.0</p>	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Erica de Cassia Batista de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-06 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Caroline Simões Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-29 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Larissa de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-02-01 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Luana Consani de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-20 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Luís Oliveira da Silva</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-24 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 19068</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Borba Santos Buccio</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-28 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 19247</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Gabriele Godinho Leandro</p> <p>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-17 00:00:00.0</p> <p>Matrícula do Funcionário/Servidor: 259005</p>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1317	



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1461	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	88	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	97	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 9 (nove) processos ao contador, mais antigos enviados em 01/07/2019 e 1 (um) ao distribuidor, remetido em 01/07/2019.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001405- 03. 2010. 8. 16. 0163 (remessa em 24/06/2019); - 0002155- 92. 2016. 8. 16. 0163.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 30 (trinta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/03/2019 (processo 0000577- 94. 2016. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 34 (trinta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 21/05/2019 (ex. 0000055- 29. 2000. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 90 (noventa) intimações, 26 (vinte e seis) intimações para peritos/oficiais e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 19/06/2019 (processo 0000081- 65. 2016. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da		



Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 232 (duzentas e trinta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 28/05/2019 (processo 0001346- 34. 2018. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 82 (oitenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 14/05/2019 (processo 0000871-54. 2013. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 (um) mandado aguarda análise de retorno desde 19/06/2019 (processo 0001357- 29. 2019. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 78 (setenta e oito) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo



		Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	163	
6.2-CANCELADAS	53	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	32	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	184	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 32 (trinta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/07/2018 (processo 0001511- 81. 2018. 8. 16. 0163). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	439	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	02/05/2019 - processos 0001048- 47. 2015. 8. 16. 0163, 0000076- 29. 2005. 8. 16. 0163, 0000291- 68. 2006. 8. 16. 0163, 0000145- 27. 2006. 8. 16. 0163, 0000512- 75. 2011. 8. 16. 0163 e	



	0000443- 96. 2018. 8. 16. 0163.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000003- 76. 2013. 8. 16. 0163, 0000309- 45. 2013. 8. 16. 0163, 0000146- 75. 2007. 8. 16. 0163, 0000420- 05. 2008. 8. 16. 0163 e 0000212- 89. 2006. 8. 16. 0163. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000143- 91. 2005. 8. 16. 0163, a Escrivania não efetua as anotações de maneira regular, porquanto não registrou o levantamento do depósito realizado em 25/02/2019 (mov. 31). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001724- 68. 2010. 8. 16. 0163 (mov. 64, 68 e 70 - expedição do mandado após cinquenta dias do recolhimento das custas), 0000234- 64. 2017. 8. 16.



de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?		0163 (mov. 44 e 45 - oitenta e oito dias) a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000169- 89. 2005. 8. 16. 0163 (mov. 12 e 13 - cinquenta e três dias), 0001724- 68. 2010. 8. 16. 0163 (mov. 62 e 63 - setenta e três dias) e 0000234- 64. 2017. 8. 16. 0163 (mov. 41 e 43 - quarenta e cinco dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0000169- 89. 2005. 8. 16. 0163 (mov. 25/28 - vinte dias), 0002657- 94. 2017. 8. 16. 0163 (mov. 111/120 - vinte dias) e 0001579- 07. 2013. 8. 16. 0163 (mov. 130/132 - trinta e sete dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001875- 53. 2018. 8. 16. 0163 (mov. 15/19 - trinta dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista		Determinação / Recomendação:



ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001630- 52. 2012. 8. 16. 0163 para remessa ao Ministério Público (mov. 140 e 141 - aproximadamente quatro meses).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000151- 73. 2002. 8. 16. 0163. O Município de Salto do Itararé compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0000330- 16. 2016. 8. 16. 0163 (mov. 61 e 62).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000005- 23. 1988. 8. 16. 0163 e 0000007- 17. 1993. 8. 16. 0163.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesseis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 190 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS		



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	668	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	401	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	24	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	68	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo ao contador, remetido em 01/07/2019 (nº 0000172- 49. 2002. 8. 16. 0163) e 3 (três) ao distribuidor, mais antigo remetido em 28/06/2019 (nº 0000068- 96. 1998. 8. 16. 0163).
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001443- 05. 2016. 8. 16. 0163 (remetido em 13/06/2019); - 0002692- 20. 2018. 8. 16. 0163; - 0002244- 18. 2016. 8. 16. 0163.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/06/2019 (nº 0001777- 78. 2012. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 52 (cinquenta e dois) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	24	
6.2-CANCELADAS	8	



6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	11	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	59	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 53 (cinquenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/05/2013 (processo 0000612- 59. 2013. 8. 16. 0163). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	160	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	03/05/2019 - processo 0000104-31. 2004. 8. 16. 0163.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001257- 21. 2012. 8. 16. 0163, 0000069- 22. 2014. 8. 16. 0163 e 0000077- 33. 2013. 8. 16. 0163. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
		Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	análise dos processos 0000175- 04. 2002. 8. 16. 0163 (mov. 31 e 32 - setenta dias) e 0001733- 88. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 51 e 52 - trinta e sete dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000099- 48. 2000. 8. 16. 0163 (mov. 16 e 17 - cinquenta e dois dias) e 0000175- 04. 2002. 8. 16. 0163 (mov. 35 e 36 - trinta e oito dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0000175- 04. 2002. 8. 16. 0163 (mov. 25 e 26 - cinquenta e quatro dias) e 0001733- 88. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 40 e 41 - cinquenta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, na competência da Fazenda Pública, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000532- 85. 2019. 8. 16. 0163, 0000532- 85. 2019. 8. 16. 0163 e 0000534- 55. 2019. 8. 16. 0163. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000534- 55. 2019. 8. 16. 0163 para remessa ao Ministério Público (mov. 12 e 13 - dezoito dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0001795- 31. 2014. 8. 16. 0163 (nmov. 95 e 98).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	991	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	350	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	210	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	134	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 2 (dois) processos ao contador, enviados em 02/07/2019.
1.6-Processos Remetidos ao	Nesta data, não há	



Ministério Público e data da remessa mais antiga:	processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/05/2019 (processo 0000105- 16. 2004. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 32 (trinta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/05/2019 (nº 0000098- 53. 2006. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	20	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/04/2019 (processo 0000367- 19. 2011. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação	Sim	



judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	42	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	200	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0003001- 41. 2018. 8. 16. 0163 (remessa em 25/06/2019); - 0002848- 31. 2018. 8. 16. 0026 (remessa em 25/06/2019).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/05/2019 (processo 0000944- 16. 2019. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		



CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL:20/03/2017; 02 e 05/02/2018 e 25/03/2019.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 3 - 149 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>O Escrivão Titular da Unidade Judiciária, Simeu Muzza de Freitas, encontra-se afastado em razão de sentença judicial proferida na Ação Penal nº 0001629-28.2016.8.16.0163, estando a serventia sob a intervenção de Andressa Edvirgem Guarnieri Ferreira Regalio, Escrivã do Cível da Comarca de Ribeirão do Pinhal. O objeto da Ação Penal supracitada é o cometimento do delito de peculato, pelo serventuário supramencionado, por 40 vezes, uma vez que houve apropriação indevida de valores devidos ao Fundo da Justiça. Registre-se que as irregularidades foram apuradas na Correição-Geral Ordinária realizada em 10/05/2016. Naquela ocasião, identificaram-se 166 processos paralisados por mais de trinta dias e 118 aguardando cumprimento de decisão judicial. Por meio da análise processual por amostragem identificaram-se, entre outras irregularidades, diversos casos de atraso na movimentação dos feitos. Por essa razão, determinou-se ao Serventuário a apresentação de novas rotinas de trabalho, visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi). Nesta Correição-Geral, detectaram-se atrasos em todas as tarefas atinentes à Escrivania e paralisações processuais acima do prazo legal. Além disso, há 13 (treze) reclamações específicas contra a Vara Cível e Anexos, registradas na Ouvidoria-Geral da Justiça. Ainda, deve-se considerar que a Escrivania encontra-se sob intervenção da Serventia Titular da Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal. Ainda, houve redução no número de reclamações, entre 2018 até esta data. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Escrivã designada). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Siqueira</p>



Campos. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, reitera-se a obrigatoriedade no efetivo controle do recolhimento das custas processuais devidas ao FUNJUS.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

